

matrícula
59.206

ficha
01

São Paulo, 07 de Março de 19 91

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 11, localizado no 11º andar do Edifício Magnolia, situado à Rua Itacolomi, nºs. 438 e 456, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área útil de 289,60m², correspondendo a esse apartamento, uma quota ideal de 7,1428% no terreno e nas áreas e utilidades de uso e serventia comum do condomínio, e o uso exclusivo de abrigo para automóveis nº 09.

CONTRIBUINTE: 010.015.0070-9

PROPRIETÁRIOS: RAYMOND EMILE DUCHÊNE, francês, industrial, RG modelo 19 nº 108.183/23-10, CIC 007.543.748-15, e sua mulher ANDRÉE RAYMONDE DUCHÊNE, francesa, do lar, RG modelo 19 nº... 357.703, CIC 007.543.748-15, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Itacolomi, 456, 11º andar.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 35.530 de 05/02/1959, deste Cartório.

[Handwritten signature]
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

R. 1 - M. 59.206, em 07 de Março de 1991

Do Formal de Partilha expedido aos 23/01/1991, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos nº 742/89 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de ANDRÉE RAYMONDE DUCHÊNE ou ANDRÉE RAYMONDE DENISE DUCHÊNE, a qual era inscrita no CPF/MF 143.655.018-10, cujo óbito ocorreu aos 10/04/1989, no estado civil de casado-pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com RAYMOND EMILE DUCHÊNE, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em NCz\$ 1.146.383,05 (hum milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e três cruzados no vos e cinco centavos), foi PARTILHADO ao viúvo-meio, RAYMOND EMILE DUCHÊNE, já qualificado.

[Handwritten signature]
SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado

[Handwritten signature]
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

R. 02 - M. 59.206, em 17 de novembro de 1995

Do Formal de Partilha expedido aos 14/09/1995, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos nº 1.513/93 de arrolamento dos bens deixa

-continua no verso-

matricula
59.206

ficha
01
verso

dos por falecimento de RAYMOND EMILE DUCHENE, o qual era inscrito no CPF/MF sob nº 007.543.748-15, cujo óbito ocorreu aos 02/12/1993 no estado civil de viúvo, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), foi **PARTILHADO** aos herdeiros filhos: 1) GERARD FRANÇOIS DUCHÊNE, brasileiro, engenheiro, RG nº 1.078.793-8-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com MONIQUE CECILE JEANNE ADELE DUCHÊNE, francesa, do lar, RG nº W-412.244-5 (R.E.), inscritos no CPF/MF sob nº 003.672.148-49, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Ilhéus, nº 239; e 2) GILLES HENRI DUCHÊNE, brasileiro, médico, RG nº 1.179.490 CIC nº 048.012.538-49, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com LUCILLA MARIA ADELIA DUCHÊNE, brasileira, do lar, RG nº 1.327.054, CIC sob nº 163.068.538-04, residentes e domiciliados nesta Capital, rua Haddock Lobo, nº 403, 2º andar, NA PROPORÇÃO de 50% a cada um dos herdeiros filhos.

Anita Kazuko Enjoji

ANITA KAZUKO ENJOJI

Escritorante

Renato J. Montalbano

RENATO J. MONTALBANO

Oficial Designada

**** * * * * *

R. 03 - M. 59.206, em 04 de Janeiro de 1.996

Por escritura de 30.11.1995, liv. 379, fls. 033/037, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, digo, da Comarca de Guarulhos, deste Estado, os proprietários: 1) GERARD FRANÇOIS DUCHÊNE e sua mulher MONIQUE CECILE JEANNE ADELE DUCHÊNE; 2) GILLES HENRI DUCHÊNE e sua mulher LUCILLA MARIA ADELIA DUCHÊNE, todos já qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita a CINTIA LEVORIN SALGADO CESAR, brasileira, economista, RG. nº. 6.560.508-1-SP. e CIC. nº. 052.290.318-59, casada sob o regime de separação total de bens, após a Lei 6.515/77, com GUILHERME SALGADO CESAR, brasileiro, empresário, RG. nº. 10.606.776-SP. e CIC. nº. 101.408.448-21, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. 4.994, neste Registro, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Alagôas nº. 974, aptº. 183, o IMÓVEL objeto desta matrícula, pelo preço de R\$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), - com pacto comissório, de cuja importância, os ora vendedores já receberam a quantia de R\$22.000,00, da qual dão quitação, devendo o restante do preço, ou seja, a quantia de R\$120.000,00, ser paga através de quatro prestações,

(continua na ficha 2)

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Eletrônico de Imóveis

matricula 59.206

ficha 02

São Paulo, 04 de Janeiro de 1996

(continuação da ficha 01vº)

prestações mensais e sucessivas do valor de R\$30.000,00, ca da uma, vencendo-se respectivamente em 30.12.95, 30.01.96, 29.02.96 e 30.03.96, representadas por igual numero de no tas promissórias, as quais ficam vinculadas a este instru mento. Que, em face do pacto comissório, o não pagamento de qualquer prestação, após 10 dias de seu vencimento, ficara de pleno direito desfeita a venda, nos termos do art. 1163, & único, do CCB, perdendo então, a compradora em favor dos vendedores toda quantia até então paga, obrigando-se a res títuir o imóvel aos vendedores, sem direito de indenização, ou retenção de qualquer espécie.

CLODOMIR NUNES DA SILVA

Escritor

RIVALDO J. MONTEALBANO

Oficial Designado

Av. 4 / 59.206 óbito

Em 10 de fevereiro de 2009 - Prot. 218.833 (14/01/09)

Pelos instrumentos particulares datados de 19 de dezembro de 2006 e Termo de Óbito n.º 36.632, lavrado às folhas n.º 006-V do Livro C n.º 119, constante da certidão expedida aos 26/01/2005, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9.º Subdistrito - Vila Mariana, desta Capital, procedo à presente averbação para constar o óbito do credor GILLES HENRI DUCHENE, ocorrido em 22 de janeiro de 2005, no estado civil de casado com Lucila Maria Duchene.

MARCO ANTONIO VIOLIN

Oficial Substituto

Av. 5 / 59.206 cancelamento do pacto comissório

Em 10 de fevereiro de 2009 - Prot. 218.839 (14/01/09)

Pelos mesmos instrumentos particulares mencionados na Av. 4, procedo à presente averbação para constar o cancelamento do pacto comissório constante no R. 3, nesta matrícula, em razão da autorização dada por: 1) **ESPÓLIO DE GILLES HENRI DUCHÊNE**; e 2) **GÉRARD FRANÇOIS DUCHÊNE** e sua mulher **MONIQUE CECILE JEANNE ADELE DUCHÊNE**,

Continua no verso

matricula
59.206

ficha
02
verso

já qualificados.


MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 6 / 59.206 *separação*
Em 20 de janeiro de 2010 - Prot. 230.458 (08/01/10)

Pela escritura de 23 de dezembro de 2009, lavrada pelo 27.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 1816, folhas n.º 087 e Termo de Casamento n.º 32041, lavrado às folhas n.º 060 do Livro n.º B - 0191, constante da certidão expedida aos 03/12/2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13.º Subdistrito - Butantã, desta Capital, procedo à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 17/10/1997, pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara da Família e das Sucessões desta Capital, transitada em julgado (Processo n.º 1288/97), foi homologada a separação consensual da proprietária **CINTIA LEVORIN SALGADO CESAR**, voltando a separanda a assinar o nome de solteira, ou seja, **CINTIA LEVORIN**.


MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 7 / 59.206 *conversão da separação em divórcio*
Em 20 de janeiro de 2010 - Prot. 230.458 (08/01/10)

Pela mesma escritura e mesmo Termo de Casamento mencionados na Av. 6, procedo à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 29/03/2000, pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara da Família e das Sucessões desta Capital, transitada em julgado aos 02/05/2000 (Processo n.º 00.525860-0), foi convertida em divórcio a separação da proprietária **CINTIA LEVORIN**.


MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

R. 8 / 59.206 *venda e compra*
Em 20 de janeiro de 2010 - Prot. 230.458 (08/01/10)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 6, a proprietária **CINTIA LEVORIN**, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Doutor Arnaldo n.º 2.444,

Continua na ficha 03

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

59.206

Ficha

03

São Paulo, **20 de janeiro de 2010**

apartamento n.º 11, já qualificada, transmitiu por venda feita a **MÁRCIA REGINA BULL**, brasileira, divorciada, advogada, RG 6.695.628/SSP-SP, CPF 914.668.308-91, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Itacolomi, n.º 423, apartamento n.º 32, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 200.000,00. Base de Cálculo do ITBI: R\$ 501.228,00.

MARCO ANTÔNIO VIOLIN
Oficial Substituto

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br